Prefeitura Municipal de Santarém
PALÁCIO SENADOR JARBAS PASSARINHO
Bairro do Antigo Aeroporto, s/n
CEP. 68.100 - Santarém - Pará

LEI Nº 14.298, DE 19 DE AGOSTO DE 1992.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ALIENAR UM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Doutor Ronan Manuel Liberal Lira, Prefeito Municipal de Santarém, usando as prerrogativas que a Legislação lhe confere, etc, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a alienar, através de concorrência pública, a quem oferecer o melhor preço e as melhores condições de negociação, o imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na esquina da Rua Siqueira Campos com a Travessa dos Mártires, no centro da cidade.

Parágrafo Único. O valor adquirido na operação alienatória, será investido numa obra de significativa importância para o desenvolvimento da sede do Município.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em dezenove de agosto de mil novecentos e noventa e dois.

DR. RONAN MANUEL LIBERAL LIRA
Prefeito Municipal

FELIPE SOUSA FILHO
Secretário de Governo, em exercício

Publicado nesta Secretaria aos dezenove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e dois.

FELIPE SOUSA FILHO
Secretário de Administração, em exercício